

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX, e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de restabelecer e assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos utilizados pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Atualmente, parte dos equipamentos encontra-se sem manutenção adequada e, em alguns casos, indisponível para utilização, em razão da ausência de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva. Essa situação vem comprometendo a disponibilidade dos equipamentos necessários à execução das atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde.

A indisponibilidade desses equipamentos pode ocasionar a interrupção ou redução da capacidade de atendimento dos serviços de saúde, considerando que diversos equipamentos são utilizados diretamente na realização de procedimentos, exames, diagnósticos, tratamentos e demais atividades assistenciais.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de atendimento imediato da demanda, com a realização dos serviços de manutenção necessários ao restabelecimento das condições de funcionamento dos equipamentos que se encontram parados, bem como à prevenção de novas interrupções nos equipamentos atualmente em funcionamento.

A situação caracteriza necessidade de atendimento emergencial, uma vez que a demora na execução dos serviços poderá prolongar a indisponibilidade dos equipamentos e comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A contratação pretende, portanto, garantir condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, contribuir para a continuidade dos serviços públicos de saúde e preservar o patrimônio da Administração.

A demanda encontra-se estruturada em 4 (quatro) lotes, considerando a natureza e a destinação dos equipamentos:

No **Lote 1 – Equipamentos Odontológicos**, a relação contempla serviços de manutenção preventiva e substituição de peças, além de serviços específicos de reforma e instalação. Para os serviços de manutenção preventiva e substituição de peças, a relação apresentada considera quantitativos mensais e anuais.

No **Lote 2 – Equipamentos do Parque Tecnológico**, a relação contempla equipamentos como monitores, eletrocardiógrafos, respiradores, aspiradores, autoclaves, berços aquecidos, bisturis elétricos, camas elétricas, desfibriladores, incubadoras, aparelhos de raio X, equipamentos de ultrassom, entre outros, com os respectivos quantitativos apresentados pela Administração.

No **Lote 3 – ISEA**, a relação contempla 15 ventiladores mecânicos, sendo indicada a utilização de 10 na UTI Neonatal e 5 na UTI Materna, conforme a relação apresentada.

No **Lote 4 – CER IV**, foram relacionados equipamentos destinados às atividades especializadas da unidade, incluindo equipamentos de fisioterapia, oftalmologia, audiologia, emergência, avaliação e diagnóstico.

A contratação emergencial deverá ser limitada aos serviços necessários ao atendimento da situação atualmente identificada, buscando restabelecer a disponibilidade dos equipamentos e evitar a descontinuidade dos serviços de saúde.

II- DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA (Inciso II do §1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Registra-se que o Município de Campina Grande ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual para o exercício corrente, encontrando-se, contudo, em fase de elaboração, nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.751/2023, o qual estabelece o prazo máximo de dois anos, a contar de sua publicação, para a sua finalização e implementação.

Não obstante, informa-se que o Plano de Contratações Anual encontra-se em fase final de elaboração no âmbito da Secretaria de Saúde, com as providências necessárias para sua consolidação e futura implementação em curso. Ressalta-se, ainda, que a presente contratação encontra-se devidamente prevista no respectivo Plano em elaboração, estando alinhada às necessidades previamente mapeadas pelos órgãos competentes.

Dessa forma, embora o PCA ainda não esteja formalmente instituído, restam demonstradas tanto a adoção de medidas para sua implantação quanto a compatibilidade do presente processo com o planejamento anual das contratações, preservando-se os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço para manutenção preventiva e corretiva de

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A Para que a contratação atenda adequadamente à necessidade identificada, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) possuir capacidade técnica e operacional compatível com a prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, responsabilizando-se pela execução dos serviços em conformidade com as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Os serviços deverão contemplar os equipamentos odontológicos e médico-hospitalares pertencentes às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as características e necessidades específicas de cada equipamento. A execução deverá ser realizada de forma a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a segurança dos usuários e pacientes e a continuidade dos serviços assistenciais prestados pelas unidades de saúde.

A contratação deverá compreender, conforme aplicável a cada equipamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva, inspeção técnica, diagnóstico de falhas, ajustes, testes de funcionamento, calibração, aferição, testes de segurança elétrica, substituição e/ou reposição de peças, componentes e acessórios, bem como demais procedimentos técnicos necessários à manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados e habilitados para a execução dos serviços, compatíveis com a natureza e a complexidade dos equipamentos objeto da contratação, observando as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis. Quando exigível em

razão da natureza do equipamento, deverão ser observados os requisitos relacionados ao registro e à regularização perante a ANVISA, bem como as orientações e recomendações dos respectivos fabricantes.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados de acordo com cronograma previamente estabelecido e com a periodicidade adequada às características de cada equipamento, com o objetivo de prevenir falhas, prolongar sua vida útil e manter seu desempenho e segurança. Já os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que constatada falha, defeito ou irregularidade que comprometa o funcionamento do equipamento, buscando reduzir o período de indisponibilidade e evitar prejuízos à continuidade dos serviços de saúde.

A contratada deverá fornecer, quando necessário e conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, as peças, componentes, materiais, ferramentas e demais insumos indispensáveis à execução dos serviços, observadas as especificações técnicas e a compatibilidade com os equipamentos. Eventuais peças ou componentes substituídos deverão atender aos requisitos de qualidade e compatibilidade necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos.

A empresa deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, executar os serviços de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis e observar os parâmetros, quantitativos, especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas pela Administração. Eventuais falhas, deficiências ou irregularidades constatadas durante a execução deverão ser corrigidas pela contratada, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no instrumento contratual.

A proposta comercial deverá permitir a identificação dos serviços ofertados, dos equipamentos abrangidos e dos respectivos valores, observando integralmente as especificações constantes do Termo de Referência, de forma a possibilitar à Administração a análise da compatibilidade técnica da solução apresentada e de sua adequação às necessidades das unidades requisitantes.

Considerando o caráter emergencial da contratação, a seleção deverá observar o atendimento integral dos requisitos técnicos e das condições necessárias à execução dos serviços, conjugado com a análise da vantajosidade econômica da proposta, de modo a assegurar solução apta ao atendimento da necessidade imediata, sem afastar os princípios da economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

Por fim, a execução dos serviços deverá ocorrer pelo prazo contratual estabelecido de 06 (seis) meses, observadas as demais condições definidas no Termo de Referência e nos documentos integrantes do processo administrativo.

IV– ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADE

LOTE 1 EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MANUTENÇÃO CORRETIVA		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE MANUTENÇÕES MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE MANUTENÇÕES
Amalgamador	05	30
Aparelho Radiográfico Panorâmico com Tomógrafo 3D	02	12
Aparelho Radiográfico Periapical	05	30
Autoclave	30	180

Bomba a Vácuo	10	60
Cadeiras Odontológicas	30	180
Caneta de Alta Rotação	30	180
Caneta de Baixa Rotação (Micromotor)	30	180
Compressor Odontológico	30	180
Contra Ângulo	30	180
Cuba Ultrassônica	10	60
Cuspideira	30	180
Destilador Odontológico de Água	20	120
Equipo Odontológico	30	180
Fotopolimerizador	30	180
Laser de Baixa e Alta Potência	02	12
Leitor de Fósforo para Sensor Digital Periapical	01	6
Localizador Endodôntico Apical	02	12
Peça Reta de Mão	05	30
Mini Incubadora para Testes Biológicos em Autoclaves	30	180
Mocho Odontológico	30	180
Motor Endodôntico	01	6
Motor de Prótese	01	6
Refletor	30	180
Scanner Intra Oral	01	6
Seladora Odontológica	30	180
Sensor Radiográfico Digital Intraoral	02	12
Seringa Tríplice	30	180
Ultrassom com ou sem Jato de Bicarbonato	02	12
MANUTENÇÃO PREVENTIVA		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE MANUTENÇÕES MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE MANUTENÇÕES
Amalgamador	05	30
Aparelho Radiográfico Panorâmico com Tomógrafo 3D	02	12
Aparelho Radiográfico Periapical	05	30
Autoclave	30	180
Bomba a Vácuo	10	60
Cadeiras Odontológicas	30	180
Caneta de Alta Rotação	30	180
Caneta de Baixa Rotação (Micromotor)	30	180
Compressor Odontológico	30	180
Contra Ângulo	30	180
Cuba Ultrassônica	10	60
Cuspideira	30	180
Destilador Odontológico de Água	20	120
Equipo Odontológico	30	180
Fotopolimerizador	30	180
Laser de Baixa e Alta Potência	02	12
Leitor de Fósforo para Sensor Digital Periapical	01	6
Localizador Endodôntico Apical	02	12
Peça Reta de Mão	05	30
Mini Incubadora para Testes Biológicos em Autoclaves	30	180
Mocho Odontológico	30	180
Motor Endodôntico	01	6

Motor de Prótese	01	6
Refletor	30	180
Scanner Intra Oral	01	6
Seladora Odontológica	30	180
Sensor Radiográfico Digital Intraoral	02	12
Seringa Tríplice	30	180
Ultrassom com ou sem Jato de Bicarbonato	02	12
TROCA DE PEÇAS		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE TROCAS DE PEÇA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE TROCAS DE PEÇAS
Amalgamador	05	30
Aparelho Radiográfico Panorâmico com Tomógrafo 3D	02	12
Aparelho Radiográfico Periapical	05	30
Autoclave	30	180
Bomba a Vácuo	10	60
Cadeiras Odontológicas	30	180
Caneta de Alta Rotação	30	180
Caneta de Baixa Rotação (Micromotor)	30	180
Compressor Odontológico	30	180
Contra Ângulo	30	180
Cuba Ultrassônica	10	60
Cuspideira	30	180
Destilador Odontológico de Água	20	120
Equipo Odontológico	30	180
Fotopolimerizador	30	180
Laser de Baixa e Alta Potência	02	12
Leitor de Fósforo para Sensor Digital Periapical	01	6
Localizador Endodôntico Apical	02	12
Peça Reta de Mão	05	30
Mini Incubadora para Testes Biológicos em Autoclaves	30	180
Mocho Odontológico	30	180
Motor Endodôntico	01	6
Motor de Prótese	01	6
Refletor	30	180
Scanner Intra Oral	01	6
Seladora Odontológica	30	180
Sensor Radiográfico Digital Intraoral	02	12
Seringa Tríplice	30	180
Ultrassom com ou sem Jato de Bicarbonato	02	12
REFORMAS DE EQUIPAMENTOS		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE REFORMAS EM ATÉ 6 MESES	
Cadeira Odontológica	02	
Equipo Odontológico	02	
Estofado da Cadeira Odontológica	05	
Mocho Odontológico	05	
Pintura da Base da Cadeira Odontológica	03	
INSTALAÇÃO		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSTALAÇÕES EM ATÉ 6 MESES	

Aparelho Radiográfico Panorâmico com Tomógrafo 3D	01
Bomba a Vácuo	03
Cadeira Odontológica completa	03
Compressor Odontológico	6
Ultrassom com ou sem Jato de Bicarbonato	6

LOTE 2	
EQUIPAMENTOS DO PARQUE TECNOLÓGICO	
SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS A SERVIÇO DA SECRETARIA	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO
Monitor	84
Eletrocardiograma	8
Cardioversor	1
Respirador	91
Aspirador	14
Autoclave	2
Babypap	3
Balança	8
Banho Maria	11
Berço Aquecido	20
Bisturi Elétrico	12
Cama Elétrica	33
Cardioscopio	1
Carro De Anestesia	7
Carro De Parada	5
Centrifuga	6
Cpap Adulto	3
Dea	1
Desfibrilador	8
Estufa	3
Foco De Teto	10
Foco Auxiliar	12
Foco Citológico	21
Incubadora	33
Laringoscópio	26
Mesa Cirúrgica	7
Microscópio	5
Oftalmoscópio	5
Otoscópio	4
Oxímetro	9
Pasteurizador	2
Raio X	2
Raio X Móvel	4
Seladora	7
Sonar	29
Umidificador	26
Torre De Vídeo	1
Ultrassom	2

LOTE 3	
EQUIPAMENTOS DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA)	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO

Ventilador Mecânico	15
UTI Neonatal	10
UTI Materna	5

LOTE 4	
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO
Prancha Ortostática	1
Esteira	1
Aspirador De Secreções	1
Tens/Fes	1
Ultrasom	1
Tensiómetro	1
Estetoscópio	1
Oftalmoscópio Binocular	1
Refrator De Grens	1
Refrator	1
Lâmpada De Fenda	1
Projektor De Optotipos	1
Lensômetro	1
Tonômetro De Aplanção	1
Mesa Elétrica Para Oftalmologia	1
Imitanciômetro Otometrics	1
Audiômetro	1
Otoscópio Mikatos	1
Cabine Acústica	1
Cardioversor Cmos Drake	1
Carro De Emergência	1
Balança Pediátrica	1
Balança Adulto Welmy (Analgica	1
Negatoscópio	3
Plicômetro Cietífico Anatômico Digital Ava-460	1
Neuro-Audio Neurosoft	1
Retinógrafo Phelcom Eyer 2	2
Fotóforo Md / Omni Bt -410f	1

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

No levantamento de mercado realizado para atendimento da demanda de prestação e manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, calibração e teste de segurança elétrica, dos equipamentos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande (SMS).

Foram identificadas diferentes alternativas possíveis para a manutenção dos equipamentos, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais.

1. Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças
Consiste na contratação de uma única empresa responsável tanto pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva quanto pelo fornecimento de peças, acessórios e componentes.

Vantagens:

- Maior agilidade na resolução de falhas e substituição de componentes;
- Redução do tempo de indisponibilidade do equipamento;

- Garantia de compatibilidade técnica entre peças;
- Centralização da responsabilidade técnica em um único fornecedor;
- Maior eficiência na gestão e fiscalização contratual;
- Redução de riscos de incompatibilidade entre peças e serviços executados por fornecedores distintos.

Desvantagens:

- Possibilidade de aumento do custo global da contratação;
- Necessidade de estabelecer critérios objetivos para autorização e pagamento das peças;
- Maior complexidade na elaboração da planilha de preços;
- Necessidade de fiscalização específica quanto à necessidade, compatibilidade e efetiva aplicação dos componentes;
- Possibilidade de dependência operacional de um único fornecedor;
- Necessidade de previsão contratual clara quanto à garantia das peças e dos serviços.

2. Contratação separada de serviços de manutenção e aquisição de peças.

Nesta alternativa, os serviços de manutenção seriam contratados com uma empresa, enquanto as peças e componentes seriam adquiridos separadamente por meio de outro processo licitatório. Embora teoricamente possível, esta solução apresenta limitações relevantes, tais como:

- Risco elevado de incompatibilidade técnica entre peças e serviços;
- Aumento do tempo de resposta para reposição de componentes críticos;
- Dificuldade de definição de responsabilidade em caso de falhas;
- Maior complexidade na gestão e fiscalização de contratos distintos;
- Possível interrupção prolongada do funcionamento do equipamento em situações emergenciais.

Dessa forma, esta alternativa mostra-se tecnicamente inviável e operacionalmente desvantajosa para equipamentos de alta complexidade como tomógrafos.

Desvantagens:

- Aumento do tempo necessário para aquisição e reposição de peças;
- Risco de incompatibilidade entre os componentes adquiridos e os equipamentos;
- Possibilidade de divergência entre a empresa responsável pela manutenção e o fornecedor das peças;
- Maior dificuldade na definição de responsabilidades por falhas ou defeitos;
- Necessidade de instrução e acompanhamento de processos de contratação distintos;
- Maior complexidade para a gestão e fiscalização dos contratos;
- Risco de prolongamento da indisponibilidade dos equipamentos;
- Dificuldade de atendimento célere em situações emergenciais;
- Possibilidade de aquisição de peças inadequadas ou incompatíveis com o equipamento.

3. Contratação exclusiva do fabricante ou representante autorizado.

Consiste na contratação direta do fabricante do equipamento ou de seu representante autorizado para execução dos serviços e fornecimento de peças originais.

Embora esta alternativa assegure elevado padrão de qualidade técnica e plena compatibilidade de

componentes, apresenta limitações importantes:

- Restrição significativa da competitividade;
- Possível limitação de fornecedores disponíveis no mercado;
- Dependência exclusiva de um único agente econômico;
- Potencial aumento de custos devido à baixa concorrência;
- Risco de prazos de atendimento mais longos, dependendo da estrutura do fabricante.

Desvantagens:

- Restrição significativa da competitividade;
- Redução da quantidade de possíveis fornecedores;
- Dependência de um único fabricante ou representante;
- Possibilidade de aumento dos custos em razão da menor concorrência;
- Eventual demora no atendimento, especialmente quando houver necessidade de deslocamento de técnicos;
- Possibilidade de indisponibilidade de peças originais;
- Risco de descontinuidade de modelos antigos ou obsoletos;
- Maior dificuldade de atendimento simultâneo de equipamentos de diferentes fabricantes;
- Possibilidade de aumento dos custos de deslocamento, assistência técnica e aquisição de componentes.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI do § 1º da Lei Nº 14.133/2021)

Com base na **pesquisa de preços realizada junto a potenciais fornecedores**, foram obtidas as seguintes referências de preços para a presente contratação:

- **Média:** R\$ 941.998,80;
- **Mediana:** R\$ 953.996,39;
- **Menor valor:** R\$ 900.000,00.

Participaram da pesquisa de preços, mediante apresentação de propostas, os seguintes potenciais fornecedores:

- **RD Engenharia Clínica** – CNPJ nº 10.464.359/0001-73;
- **NEW MED** – CNPJ nº 10.859.287/0001-63;
- **SOMA Serviços Hospitalares Ltda.** – CNPJ nº 50.318.072/0001-50.
- **JB Cavalcante e Comercio e Serviços** - CNPJ nº 22.986.386/0001-95

Considerando que se trata de **contratação direta**, entende-se que o **menor valor obtido na pesquisa de preços**, correspondente a **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, mostra-se como parâmetro adequado para a estimativa do valor da contratação, tendo em vista que, neste caso, não haverá procedimento competitivo destinado à seleção da proposta mais vantajosa entre os fornecedores.

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

A solução deverá contemplar, conforme as características e necessidades de cada equipamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva, aplicação de peças e acessórios, serviços especializados, calibração, testes de segurança elétrica, reformas e instalações.

A manutenção preventiva deverá ser realizada de forma programada, buscando identificar possíveis

falhas e desgastes antes que comprometam o funcionamento dos equipamentos.

A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que identificada falha, defeito ou necessidade de intervenção para restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.

Quando tecnicamente necessário, poderão ser realizados serviços de calibração e testes de segurança, especialmente nos equipamentos em que tais procedimentos sejam necessários para assegurar seu adequado funcionamento.

Os serviços de reforma e instalação deverão ser executados conforme as necessidades identificadas e os quantitativos definidos no Termo de Referência.

A contratada deverá registrar os serviços realizados, permitindo o acompanhamento da manutenção, a identificação dos equipamentos atendidos e o histórico das intervenções.

A solução deverá buscar preservar a vida útil dos equipamentos, reduzir indisponibilidades e assegurar maior continuidade dos serviços assistenciais prestados pelas unidades de saúde.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a diversidade dos equipamentos e as diferentes características técnicas dos serviços necessários, a contratação foi preliminarmente estruturada em 4 (quatro) lotes, conforme a natureza e a destinação dos equipamentos.

A divisão em lotes busca organizar a execução contratual de acordo com os grupos de equipamentos e as unidades envolvidas, possibilitando que os serviços sejam prestados por empresas que detenham capacidade técnica compatível com as respectivas categorias de equipamentos.

A estruturação por lotes deverá ser submetida à análise do mercado durante a pesquisa de preços, especialmente para verificar a existência de fornecedores capazes de atender integralmente a cada lote.

Deverá ser evitada a concentração indevida do objeto quando a divisão for tecnicamente viável e não comprometer a eficiência da contratação.

Assim, a definição definitiva do parcelamento deverá considerar a viabilidade técnica, a existência de fornecedores, a ampliação da competitividade, a economia de escala e a eficiência da gestão contratual.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) assegurar a disponibilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos;
- b) reduzir a ocorrência de falhas e paralisações dos equipamentos;
- c) contribuir para a continuidade dos serviços de assistência à saúde;
- d) preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil dos equipamentos;
- e) reduzir a necessidade de substituição prematura de equipamentos em razão da ausência de manutenção adequada;

- f) possibilitar a realização de manutenção preventiva e corretiva de acordo com as necessidades identificadas;
- g) assegurar a realização de calibrações e testes de segurança nos equipamentos em que forem necessários;
- h) proporcionar maior controle sobre as intervenções realizadas nos equipamentos;
- i) promover melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da Administração.

A contratação deverá contribuir para a melhoria da disponibilidade dos equipamentos e para a redução de interrupções nos serviços decorrentes de falhas ou ausência de manutenção.

X- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A contratação em tela não requer providências prévias da Administração quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A presente contratação não possui correlação nem interdependência com outras contratações realizadas por esta Administração, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços específicos de manutenção em tomógrafo, os quais podem ser executados de forma independente, sem necessidade de vínculo operacional, técnico ou administrativo com outros contratos vigentes.

XII- IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A execução dos serviços de manutenção poderá gerar resíduos decorrentes da substituição de peças, componentes, materiais elétricos, eletrônicos, embalagens e demais materiais utilizados durante as intervenções.

A contratada deverá adotar medidas destinadas a reduzir os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável e as normas relativas ao gerenciamento e destinação adequada dos resíduos.

Sempre que aplicável, peças, componentes e materiais substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, especialmente aqueles que possam apresentar riscos ao meio ambiente ou à saúde.

Deverá ser priorizada a destinação para reutilização, reciclagem ou recuperação dos materiais passíveis desses procedimentos, observada a viabilidade técnica e a legislação aplicável.

A contratada deverá evitar o descarte inadequado de componentes eletrônicos, materiais contaminados ou outros resíduos eventualmente produzidos durante a execução dos serviços.

Quando aplicável, deverão ser observadas medidas relacionadas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais substituídos.

XIII- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para manutenção em equipamentos Médico Hospitalares e odontológicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, a Comissão Permanente de licitação e o Engenheiro Clínico, responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no uso de suas atribuições, em obediência aos princípios licitatórios, declara ser viável a contratação pretendida.

Campina Grande, data de assinatura eletrônica.

RENÉE LINTON FERNANDES GUIMARÃES

Engenheiro Clínico

JULIO LOPES DA SILVA

Diretor Administrativo

TONY SANTOS PEIXOTO

Gerente Da Saúde Bucal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8EC-BC1D-86DF-1E9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TONY SANTOS PEIXOTO (CPF 466.XXX.XXX-49) em 07/10/2026 08:05:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIO LOPES DA SILVA (CPF 085.XXX.XXX-88) em 07/10/2026 08:07:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RENÉE LINTON (CPF 086.XXX.XXX-70) em 07/10/2026 08:48:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E8EC-BC1D-86DF-1E9F>